



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO E METAS
CHAMADA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO PDI - 2015**

A Comissão Mista de Orçamento e Metas, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal Fluminense - UFF, instituída pela Portaria 44.547, de 03 de maio de 2011, e pela Portaria 45.350, de 01 de agosto de 2011, torna pública no âmbito interno da Universidade a Chamada de Programas Institucionais do PDI - 2015, para a apresentação de propostas, visando à concessão de apoio financeiro com utilização de recursos vinculados ao PDI.

1. DO OBJETIVO

Prover apoio financeiro aos setores da UFF responsáveis pelo desenvolvimento de políticas que favoreçam o atingimento das metas estabelecidas nos objetivos institucionais definidos em seu PDI 2013-2017, assegurando a otimização e a racionalização dos recursos utilizados.

2. DOS RECURSOS

Os recursos disponíveis para os programas do PDI, em 2015, somam **R\$ 26.000.000,00** distribuídos entre Programas Destacados, sendo-lhes destinado o valor total de **R\$ 7.000.000,00** e Programas Definidos pelos Proponentes, sendo-lhes destinado o valor total de **R\$ 19.000.000,00**.

3. DOS PROGRAMAS

3.1. PROGRAMAS DESTACADOS:

São programas sugeridos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas, de caráter particularmente estruturante e transversal, a serem desenvolvidos e detalhados pelos setores pertinentes.

Os Programas Destacados para 2015 são:

(i) Programa INFRAUNIDADES:

Este Programa tem por objetivo contribuir para a consolidação da prática de planejamento e descentralização de recursos utilizados pelas Unidades da UFF. Para o seu desenvolvimento serão destinados recursos da ordem de **R\$ 3.900.000,00** (HUAP, Coluni e todas as Unidades Acadêmicas). Para a liberação deste recurso, as Unidades

deverão apresentar um plano de aplicação à Comissão Mista até 28 de fevereiro de 2015, para acompanhamento. Este plano deverá ser feito nos moldes das tabelas de Recursos de Custeio e Recursos de Capital apresentados nesta Chamada.

(ii) Programa INFRAPREDIAL:

Este Programa tem por objetivo propiciar a manutenção e modernização da infraestrutura física existente das Unidades da UFF, tendo sido destinados **R\$ 700.000,00** para o seu desenvolvimento, sendo que até 5% dos recursos deverão ser destinados a bolsas para discentes de arquitetura e engenharia para confecção dos projetos. Os recursos serão distribuídos através de edital específico a ser lançado pela Comissão Mista.

(iii) Programa de Tecnologia de Informação:

Este programa tem por objetivo propiciar a implementação de ações institucionais, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para melhor atender às necessidades da UFF, sendo-lhe destinado o valor de **R\$ 400.000,00** para a implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos com até 30% dos recursos; para aquisição e atualização de sistemas operacionais com até 65% dos recursos. O restante (até 5%) deverá ser utilizado na implantação do sistema de controle/acompanhamento dos programas do PDI.

(iv) LABOGRAD:

Este programa tem por objetivo propiciar a modernização/atualização dos equipamentos destinados exclusivamente a laboratórios de graduação para aulas práticas, sendo-lhe destinado o valor de **R\$ 1.000.000,00**. Os laboratórios de informática só poderão ser apoiados neste programa nos casos específicos dos cursos de computação. Os recursos serão distribuídos mediante edital específico a ser lançado pela PROGRAD.

(v) ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO:

Este programa tem por objetivo efetivar a atualização do acervo bibliográfico das unidades de informação priorizando a aquisição da bibliografia básica, sendo-lhe destinado o valor de **R\$ 600.000,00**. Para a liberação deste recurso, a Superintendência de Documentação deverá apresentar um plano de aplicação à Comissão Mista até 28 de fevereiro de 2015, para acompanhamento. Este plano deverá ser feito nos moldes das tabelas de Recursos de Custeio e Recursos de Capital apresentados nesta Chamada.

(vi) BIOBANCO

Este projeto tem como objetivo criar um biobanco para armazenamento de material biológico de origem humana, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 400.000,00, afim de atender a legislação do CONEP (Resolução 411/2011). Para a liberação deste recurso, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação deverá

apresentar um plano de aplicação à Comissão Mista até 28 de fevereiro de 2015, para acompanhamento. Este plano deverá ser feito nos moldes das tabelas de Recursos de Custeio e Recursos de Capital apresentados nesta Chamada.

3.2. PROGRAMAS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

São Programas propostos pelos órgãos diretamente ligados à administração central da UFF. Devem ter caráter estruturante, que viabilizem a racionalidade técnico-administrativa e as condições de excelência acadêmica, de modo a produzir impacto nas metas e objetivos institucionais estabelecidos pelo PDI 2013-2017.

3.2.1. Critério de Distribuição dos Recursos entre os Programas Definidos pelos Proponentes:

Os recursos, aqui definidos como orçamento participativo, somam um total de **R\$ 19.000.000,00**, a serem distribuídos conforme critérios de classificação apresentados no item 6 da presente chamada, de acordo com as seguintes faixas:

FAIXA A: até R\$ 450.000,00 (30% do total de recursos)

FAIXA B: R\$ 450.000,00 < (R\$ da faixa B) ≤ R\$ 900.000,00 (35% do total de recursos)

FAIXA C: R\$ 900.000,00 < (R\$ da faixa C) ≤ R\$ 1.800.000,00 (35% do total de recursos)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão considerados Proponentes, para fins da presente Chamada, os órgãos diretamente ligados à administração central da Universidade Federal Fluminense;

4.2 As inscrições dos Programas somente serão realizadas de forma eletrônica na página do PDI, a ser disponibilizado, conforme modelo apresentado no Anexo 1;

4.3 Não serão aceitas inscrições de Proponentes que se encontrem inadimplentes com o preenchimento dos relatórios de acompanhamento no Sistema.

5. DOS PRAZOS, ATIVIDADES e DATAS

Inscrições eletrônicas: 07 a 27/11

Avaliação das propostas dos Programas inscritos pela Subcomissão de Avaliação PDI 2014: 02 a 04/12

Ajustes pelos Proponentes dos valores aprovados para cada programa, para consolidação da proposta final a ser encaminhada ao CUV: 05 a 10 /12

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Fica criada a Subcomissão de Avaliação PDI 2014, indicada pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas, especificamente para a avaliação dos Programas apresentados pelos Proponentes, nos termos da presente Chamada;

6.1.1. Não será permitida a participação de servidores técnico-administrativos ou docentes ligados aos Proponentes.

6.2. Serão eliminados os Programas cujos Proponentes:

a) Não apresentarem seus Programas ou Relatórios nos respectivos formatos definidos por esta Chamada;

b) Não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada;

c) Não obtiverem média ponderada igual ou superior a 5.0 nos itens 6.3 (a) e (b).

6.3. Os Programas serão classificados de acordo com os seguintes quesitos:

a) Grau de impacto do Programa no Plano de Desenvolvimento Institucional (Peso 3):

Serão considerados neste item os programas que estejam claramente alinhados com os objetivos estratégicos definidos no PDI 2013-2017 (pags. 14 a 17) e sua contribuição para atingimento das metas.

b) Metodologia (Peso 5):

Neste item serão avaliadas as ações dos setores proponentes e sua coerência para o atingimento das metas, relacionadas com os indicadores definidos.

c) Orçamento (peso 3):

Neste item será avaliada a adequação do orçamento com o detalhamento justificado do mesmo.

Observação: As Parcerias, associação entre os proponentes para o atingimento dos indicadores definidos no PDI 2013-2017, serão consideradas como critério de desempate. A comprovação das parcerias será feita pelo detalhamento das ações de cada órgão explicitamente na metodologia.

6.4. Cada Programa proposto será avaliado por 5 (cinco) avaliadores e receberá, de cada um deles, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), por quesito. A nota final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas ao quesito, por avaliador. A nota do Programa será obtida pela média aritmética das notas finais de cada quesito.

7. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS

Para fins de acompanhamento da execução de todos os Programas aprovados para a utilização de recursos do PDI, seus respectivos proponentes deverão, obrigatoriamente, atualizar o Sistema com os relatórios trimestrais de execução (até 30 de março/2015; até 30 de junho/2015; até 30 de setembro/2015 e até 31 de dezembro de 2015), sob pena de eliminação no processo seletivo do exercício seguinte. Possíveis medidas para mitigação de riscos na execução do programa serão definidas em conjunto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos aprovados para os programas de cada proponente somente serão liberados mediante ao preenchimento do último relatório no Sistema;

8.2. Havendo disponibilidade financeira, poderá haver nova distribuição dos recursos e/ ou remanejamento, com critérios a serem definidos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas;

8.3. Todos os programas apoiados deverão, obrigatoriamente, CITAR O APOIO FINANCEIRO DO PDI;

8.4. Casos omissos ou controversos, identificados no âmbito da Subcomissão de Avaliação dos Programas, serão resolvidos pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas do PDI;

8.5. Esta Chamada tem validade a partir de a data de sua publicação.

Comissão Mista de Orçamento e Metas do PDI, 04 de novembro de 2015